



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

**ATO DA MESA Nº 010/2018**

A Mesa da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica do Município, aliadas ao estatuído pela alínea "C" do Inciso "IV" do Art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica, e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.176/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder as servidoras efetivas abaixo relacionadas, que compõe o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, a Promoção Vertical, correspondente ao tempo de serviço no efetivo exercício do cargo, mediante avaliação de desempenho funcional de 2018, passando as mesmas a se enquadrarem de acordo com o nível e classe disposto na tabela abaixo:

| <b>Grupo Ocupacional de Serviços Elementares</b> |              |               |
|--|--------------|---------------|
| <b>Agente de Serviços Gerais</b>                 |              |               |
| <b>Nome</b>                                      | <b>Nível</b> | <b>Classe</b> |
| <b>Valderina Barbosa Marinho</b>                 | <b>11</b>    | <b>D</b>      |

| <b>Grupo Ocupacional de Serviços Técnicos de Nível Médio</b> |              |               |
|--|--------------|---------------|
| <b>Técnico Legislativo</b>                                   |              |               |
| <b>Nome</b>  | <b>Nível</b> | <b>Classe</b> |
| <b>Zulma Ana Nandi</b>                                       | <b>10</b>    | <b>B</b>      |

**Art. 2º** - Concede ainda as servidoras, o adicional por tempo de serviço à razão de 2% (dois por cento) do seu vencimento base, em conformidade com o Art. 162 da Lei Municipal nº 747/2008.





Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

**Art. 3º** - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 01 de março de 2018.

**Marlene da Silva Costa**  
1ª Secretária

**Lindomar Botelho dos Santos**  
2º Secretário

---

**José da Silva Lima**  
Presidente